



MUNICIPIO DE BARRANCOS

DESPACHO Nº 21/VP/2017

(Autoriza a abertura de concurso para a 3ª edição do Programa EMERGE)

Ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do regime jurídico anexo à Lei nº 73/2015, de 12/9, conjugado com o artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal EMERGE, determino o seguinte:

Artigo 1º - Autorizo a abertura de concurso para a 3ª edição do programa EMERGE, nos termos e nas condições seguintes:

- a) A duração máxima da ocupação ou da atividade: seis meses;
- b) O prazo máximo para apresentação de candidaturas: cinco dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação desta decisão nos locais do costume e no sítio eletrónico do Município.

Artigo 2º – Nesta 3ª edição, as 10 vagas/lugares são atribuídas na totalidade à Tipologia C (Desempregados que não sejam beneficiários de prestações de desemprego), prevista nº 1 do artigo 8º do regulamento, onde qualquer candidato poderá concorrer, desde que reunidos os requisitos regulamentares.

Artigo 3º – Estabelecer que a apresentação de candidaturas, a sua apreciação, ordenação e procedimentos subsequentes, nos termos do regulamento respetivo, sejam asseguradas pela UASC.

Artigo 4º - Sem prejuízo da sua ratificação na próxima reunião da CMB, o presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Barrancos, 27 de abril de 2017

A VICE-PRESIDENTE

/Drª Isabel Catarina Caçador Sabino/

